

Projeto de Lei No 29/64



CÓPIA

-: LEI Nº 1.444, DE 6 DE MAIO DE 1.964 :-

(Dispõe sobre aquisição de imóvel,
por doação)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação, de Kiyoshi Komatsu e sua mulher, o imóvel abaixo descrito, situado no Bairro do Tapanhá - Distrito de Tapaçupeba, neste Município, e destinado à construção de uma escola primária municipal, a saber: "Uma área de terreno com um total de 2.198 metros quadrados, medindo 58 metros de frente para a estrada de rodagem (conhecida como Estrada da Adutora), à direita, medindo 32 metros, confrontando com quem de direito, à esquerda, medindo 40 metros, confrontando com propriedade dos próprios doadores e ao fundo, medindo 80 metros, onde confronta, também, com propriedade dos mesmos doadores (divididos pela Adutora Rio Claro)", tudo de acordo com a planta que, rubricada pelo Prefeito, faz parte integrante da presente lei.

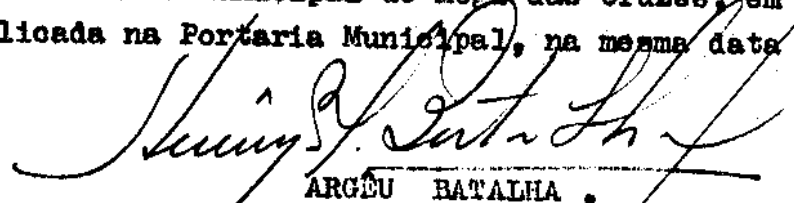
Artigo 2º - As despesas de lavratura de escritura, registro, correrão pela verba "Custas Judiciais", constante do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de maio de 1.964, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de maio de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEM BATALHA

Diretor Administrativo .